



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº 758/93 de 25 de novembro de 1.993

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal - de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas - atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de novembro de 1.993, Sanciona e promulga a - seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 26.750.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), nas - seguintes dotações orçamentárias:

02	- <u>PODER EXECUTIVO</u>	
02. 01	- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.14	500.000,00
02. 00	- <u>PODER EXECUTIVO</u>	
02. 03	- Fundo de Solidariedade	
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.21	1.000.000,00
03	- <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
03. 01	- <u>SECRETARIA</u>	
3.1.3.1.	- Remuneração de serv. pessoais f. 24	300.000,00
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos-f.25	800.000,00
03. 02	- <u>CONTABILIDADE</u>	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil -f.27	300.000,00
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.30	300.000,00
4.3.5.1.	- Amortização Div. Contratada f.32	1.500.000,00
04	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
04. 01	- <u>PRÉ-PRIMÁRIO</u>	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil f.33	200.000,00
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais f.34	250.000,00
3.1.2.0.	- Material de consumo f.35	1.000.000,00
04. 02	- <u>ENSINO DO 1º GRAU</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

3.1.1.3.	- Obrigações Patronais f. 41	400.000,00
3.1.2.0.	- Material de consumo f. 42	3.000.000,00
3.1.2.0.	- Material de consumo f. 43	1.000.000,00
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.45	1.200.000,00
4.1.1.0.	- Obras e instalações f. 46	1.000.000,00
04. 03	- <u>ENSINO DO 2º GRAU</u>	
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.52	600.000,00
04. 04	- <u>ESPORTE LAZER E CULTURA</u>	
3.1.2.0.	- Material de consumo f. 57	300.000,00
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.59	200.000,00
05.	- <u>SAÚDE</u>	
05. 01	- <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
3.1.2.0.	- Material de consumo f. 64	3.000.000,00
05. 02	- <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.70	2.000.000,00
3.1.5.1.	- Inativos f. 72	200.000,00
06.	- <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RODOVIÁRIO</u>	
06. 01	- <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS E URBANOS</u>	
3.1.2.0.	- Material de consumo f.79	2.000.000,00
3.1.3.2.	- Outros serv. e encargos f.81	3.000.000,00
06. 02.	- <u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil f.86	700.000,00
3.1.2.0.	- Material de consumo f.87	2.000.000,00
	Total Geral..... Cr\$	26.750.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício previsto nas receitas tributárias transferência de Estado e da União nos termos do art.43 § 1º inciso II da Lei - nº 4.320 /64.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S.L.Paraitinga, 25 de novembro de 1.993

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.